

- v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;
- vi) dispensa para consulta pré-natal;
- vii) dispensa para avaliação para adoção;
- viii) dispensa para amamentação ou aleitação;
- ix) Faltas para assistência a filho;
- x) Faltas para assistência a neto;
- xi) Licença para assistência a filho;
- xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

k) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

l) Autorizar os pedidos de licença sem remuneração até 60 dias.

2 — Autoriza, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação das competências conferidas às administradoras judiciais nos secretários de justiça da comarca, com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

3 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções, indicada em anexo a este despacho, ficando, por este meio, ratificados os atos praticados pelas administradoras judiciais aí indicadas, no âmbito das competências referidas nos números anteriores.

25 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Luis Borges Freitas*.

ANEXO

Comarca	Nome	Início de funções
Portalegre	Isabel Maria Salgueiro Mira Pedro, nomeada por despacho de 13 de abril de 2016, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 177, de 20 de abril de 2016.	20 de abril de 2016.
Lisboa Norte. . .	Maria Teresa dos Santos, nomeada por despacho de 29 de abril, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2016.	2 de maio de 2016.

209618235

Despacho (extrato) n.º 7323/2016

Por despacho do Diretor-Geral de 25 de maio de 2016:

Ana Paula das Neves Soveral Albuquerque, técnica de justiça auxiliar do Núcleo de Santa Maria da Feira da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — autorizada a permuta, por transição, para o Núcleo de Lisboa da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Raquel Rodrigues Costa, escritã auxiliar do Núcleo de Lisboa da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — autorizada a permuta, por transição, para o Núcleo de Santa Maria da Feira da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.

Prazo para início de funções: 2 dias

25 de maio de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Pinto Jorge*.
209618365

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 7324/2016

O Estatuto do Corpo da Guarda Prisional (ECGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, determina, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, a aplicação do regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública aos trabalhadores do CGP e estabelece, no n.º 2 do mesmo preceito, o direito a serem admitidos à frequência dos cursos promovidos pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), em igualdade de circunstâncias com os demais candidatos, aos trabalhadores do CGP a quem, na sequência de acidente de trabalho tenha sido determinada uma incapacidade temporária parcial ou uma incapacidade permanente parcial, beneficiando, contudo, de dispensa de algumas ou de todas as provas físicas a que houver lugar.

Em conformidade com o disposto no mesmo artigo, as condições de dispensa são objeto de despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Estando em curso a elaboração de diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, a ser aprovado por portaria dos membros do Governo das áreas da justiça e da Administração Pública, nos termos do artigo 32.º do ECGP, o qual incluirá o elenco das provas físicas a serem prestadas pelos candidatos no âmbito da admissão à frequência dos diversos cursos promovidos pela DGRSP e considerando a imprevisibilidade e disparidade das eventuais situações de incapacidade temporária parcial ou de incapacidade permanente parcial, só caso a caso e perante as situações concretamente apresentadas poderão ser aferidas se e quais as provas a dispensar.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º daquele Estatuto determino o seguinte:

1 — A dispensa de realização de provas físicas a que houver lugar, no âmbito do procedimento de admissão à frequência dos cursos promovidos pela DGRSP, aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional a quem tenha sido atribuída uma incapacidade temporária parcial ou uma incapacidade permanente parcial, será aferida casuisticamente e perante a concreta situação, de acordo com o motivo que tiver determinado a incapacidade atribuída ao candidato.

2 — Para o efeito de concessão da dispensa, o candidato deverá juntar, mediante requerimento, além de outros documentos médicos que considere relevantes, cópia do Boletim de Acompanhamento Médico (BAM) e, caso exista, deliberação da Junta Médica da ADSE de verificação e confirmação da incapacidade temporária parcial ou decisão da Junta Médica da CGA de confirmação e graduação da incapacidade permanente parcial, consoante a situação de incapacidade verificada no caso concreto.

3 — O pedido, bem como os documentos médicos juntos, serão sujeitos a apreciação clínica, a efetuar por médico designado pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em simultâneo à autorização do respetivo procedimento concursal.

4 — Em caso de dúvida, a DGRSP requer a submissão dos portadores das incapacidades identificadas a pericia médico-legal, sem efeitos suspensivos do percurso normal do procedimento concursal.

5 — A decisão final tendo em consideração o parecer médico emitido ou o resultado da pericia médico-legal efetuada, pode determinar, sendo caso disso, a remarcação de todas ou de algumas provas físicas que devam ser prestadas pelo candidato.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

19 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso José das Neves Manata*.
209618057

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 7325/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, precedendo procedimento concursal para a ocupação de postos de trabalho na carreira de conservador, procedeu-se, em cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I. P., de 18 de fevereiro de 2016, à celebração de aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os licenciados abaixo identificados, sendo a respetiva remuneração constituída pelo vencimento de categoria, fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de abril, e pelo vencimento de exercício, previsto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, apurado de harmonia com as regras consagradas, transitivamente, na Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, a que acrescem, a título de suplemento remuneratório, os emolumentos pessoais legalmente devidos.

Nome	Conservatória	Data de produção de efeitos
Helena Cristina Gonçalves Rodrigues.	Conservatória do Registo Civil de Alcobça.	16.03.2016
Paulo Manuel de Sousa Eira Ramos Jerónimo.	2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures.	11.03.2016
Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos da Rocha Fontes.	Conservatória do Registo Civil de Beja.	11.03.2016
Susana Maria Gabriel Cebola . . .	Conservatória do Registo Predial da Moita.	11.03.2016

(Não carece de visto do Tribunal de contas).

24 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209618738